SENTENÇA

Processo Digital n°: 1014177-11.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Marli Barbosa de Jesus Ribeiro

:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

- 1. Concedo os benefícios da Gratuidade da Justiça.
- 2.Diante da prova documental de óbito que registra os requerentes como únicos herdeiros de pessoa falecida que em vida deixou saldo de PIS em depósito, não figurando interesses de menores ou de incapazes, não constando dependentes do falecido habilitados na Previdência Social (página 16) DEFIRO a expedição de alvará para saque e/ou resgate integral da quantia indicada na página 17.
- 2. Expeça-se certidão de honorários à Advogada (página 08) para retirada através dos sistema SAJ.
- 3.Ante a preclusão lógica ao direito de recorrer, certifique-se o trânsito em julgado desta sentença e expeça-se o alvará para retirada através do sistema SAJ, arquivando-se os autos.

P.I.

Araraquara, 27 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA